



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Referência: Projeto de Lei 17.662/2018

Autor: Prefeito Municipal Gean Marques Loureiro - MDB

Presidente da Comissão: Vereador Gabriel Meurer - PSB

Relator: Vereador Gabriel Meurer - PSB

Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RELATÓRIO FINAL

Objetivo:

O Projeto de Lei, objeto deste parecer, que se encontra nesta Comissão Orçamentária, na forma regimental, tendo como autor o Chefe do Executivo Municipal, tem por objetivo dispor sobre a estimativa de receitas e despesas do município de Florianópolis para o exercício fiscal de 2019.

Introdução:

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

O art. 165, da Constituição Federal, que trata da LOA, elenca algumas questões, como:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166.

A Lei Orgânica do Município de Florianópolis, de 05 de abril de 1990, versa sobre a LDO em seu art. 88, senão vejamos:

art. 88 - Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2002).

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

I - examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem assim, sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º - As emendas serão apresentadas à Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal.

Toda a metodologia para elaboração e aprovação da LOA deve estar enquadrada nas regras definidas pela **Lei Federal nº 4.320/1964**, que "estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", de acordo com o disposto no **art. 5º, inciso XV, letra b, da CF/88**, e pela **Lei Complementar nº 101/2000**, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", com amparo no Capítulo II do Título VI, também da CF/88.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A tramitação do projeto da LOA respeitará o disposto nos art. 191 e 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis.

Relatório:

No dia 17 de outubro de 2017, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação recebeu o Projeto de Lei nº 17.662/2018 – Orçamentária Anual (LOA), que estima receita e fixa despesas do município de Florianópolis para o exercício de 2019.

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, Vereador Gabriel Meurer (PSB), avocou a relatoria do presente Projeto de Lei e estabeleceu o seguinte calendário de tramitação:

31 de outubro - apresentação do parecer preliminar; 01 de novembro - audiência pública; 05 a 20 de novembro - período para apresentação de emendas por parte dos vereadores; 05 de dezembro - apresentação do parecer final do PL; 07 de dezembro - vistas dos membros da comissão; 10 de dezembro - discussão e votação em turno único pelo Plenário.

No dia 08 de outubro, foi apresentado o parecer preliminar para os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, o qual foi subscrito pelos vereadores Gabriel Meurer (PSB), presidente e relator, Erádio Manoel Gonçalves (PR), vice-presidente, Jeferson Backer (PSDB), Vanderlei Farias (PDT) e Tiago Silva (MDB).

Conforme o calendário de tramitação divulgado, foi realizada no dia 01 de novembro, sexta-feira, a audiência pública para apresentação do relatório preliminar e debate com a sociedade. Participaram os Vereadores membros da Comissão, demais Vereadores e equipes técnicas, bem como a sociedade florianopolitana.

Atendendo pedido do Vereador Afrânio Boppré, líder do bloco de oposição, o Vereador Relator Gabriel Meurer, colocou em



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

deliberação da comissão de orçamento, que aprovou a prorrogação em dois dias na execução do calendário a partir do prazo para apresentação de emendas, que foi estendido para dia 20 de novembro.

O prazo para apresentação das emendas pelos Vereadores era de 10 a 20 de outubro. Foram apresentadas um total de 65 emendas, sendo elas: 01 (uma) do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, 01 (uma) Emenda do Líder do Governo Vereador Renato da Farmácia, 04 (quatro) da Comissão de Saúde, 03 (três) da Comissão de Orçamento, 04 (quatro) do Bloco de Oposição (PP, PT, PDT, PSOL), 2 (duas) do Vereador Maikon Costa (PSDB), 06 (seis) do Vereador Marquito (PSOL), 01 (uma) do Vereador Afrânio Boppré (PSOL), 01 (uma) do Vereador Bruno Souza (PSB), 13 (treze) do Vereador Pedrão (PP), 06 (seis) do Vereador Lino Peres (PT), 23 (vinte e três) do Vereador Vanderlei Farias - Lela (PDT) e; e mais 289 emendas parlamentares impositivas, sendo 240 individuais e 49 emendas de bloco parlamentares.

É um breve relato.

Análise:

Tendo como base a Lei Municipal 10.229/2017 - Plano Plurianual 2018-2021, e a Lei Municipal 17.949/2018 - Diretrizes Orçamentárias 2019, a relatoria iniciou uma minuciosa análise nos 42 artigos da minuta do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo, bem como nos Anexos, que trouxeram os quantitativos de expectativas de receita e proposições de despesas no exercício fiscal de 2019.

Para a elaboração deste relatório, foram colocadas como premissas basilares a Constituição Federal, a Lei 4.320/1964, que estatue as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, Município e Distrito Federal, a Lei Complementar 101/2000, que estabeleceu as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e a Lei Orgânica do Município de Florianópolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Além disso, considerando a conjuntura socioeconômica do País e mais especificamente do município de Florianópolis, num momento em que a instabilidade política vem comprometendo a economia, impactando diretamente nas contas públicas, a formatação da peça orçamentária é fundamental para que a administração pública tenha êxito no enfrentamento destas dificuldades.

Diante disso, a relatoria procurou fazer correções no sentido de aprimorar a proposta apresentada pelo Poder Executivo, dando norteamento para que a peça orçamentária seja objetiva, eficiente, realista e dê flexibilidade para que o administrador público faça as compatibilizações e ajustes necessários neste momento de turbulência, com o mínimo de burocracia possível, mas respeitando os princípios de transparência e controle.

De observações preliminares, foram destacados a falta de subsídios que deem consistências para os reajustes das receitas orçamentárias, que, estão discrepantes com relação ao comportamento da economia. Apesar disso, a redução de quase trezentos milhões de reais do orçamento de 2018 para 2019 é uma importante correção das superestimativas que vinham maquiando a peça orçamentária nos últimos anos. No entanto, ainda não são suficientes para refletir de maneira real o orçamento, que dificilmente alcançara os mais de dois bilhões estimados.

Quanto à minuta do Projeto de Lei, verificou-se que novamente se trata de uma repetição das minutas dos anos anteriores, sendo atualizados apenas os valores. Inúmeros artigos redundantes, que deixam a Lei confusa e complexa.

Além disso, inúmeros artigos não estão de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, principalmente no que consistem as modificações propostas pela Câmara Municipal.

As conclusões sobre os pontos levantados serão apresentadas neste relatório através das emendas do relator.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Das emendas apresentadas pelos Vereadores:

1) A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florianópolis apresentou uma emenda, sendo ela:

1.1) Emendas 01 - modificativa aos anexos, que visa remanejar R\$ 5.737.383,00 de recursos da Secretaria de Infraestrutura, para recompor orçamento do Legislativo, conforme Plano Plurianual.

Conclusão: admissibilidade.

2) A Liderança do Governo apresentou uma emenda, sendo ela:

2.1) Emenda 02 - modificativa aos anexos, que visa corrigir os valores das atividades "Implantação, Manutenção e Controle da Sinalização Horizontal e Vertical" e "Elaboração de Projetos Sistema Cicloviário"

Conclusão: admissibilidade.

3) As Comissões de Orçamento e Saúde apresentaram três emendas, com o mesmo teor, que foram apensadas, sendo elas:

3.1) Emendas 01 e 01 - modificativa ao texto, que cria artigo fixando os gastos em saúde em 19% (dezenove) da Receita Corrente Líquida do Município, conforme recomendado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: admissibilidade.

3.2) Emendas 02 e 02 - modificativa ao texto, que cria artigo estabelecendo repasses mensais para saúde não inferiores a 70% (setenta) de 1/12 (um doze avos) dos recursos estabelecidos nesta lei, conforme recomendado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: admissibilidade.

3.3) Emendas 03 e 03 - modificativa aos anexos, remanejando R\$ 7.355.981,18 de Recursos das atividades de Divulgação dos atos do Poder Executivo, para criar o "Programa de Apoio a Estratégia de Saúde da Família, conforme recomendado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: admissibilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- 4) A Comissão de Saúde apresentou uma emenda, sendo ela:
- 4.1) Emenda 04 - modificativa aos anexos, remanejando R\$ 1.250.000,00 de Recursos das atividades de Divulgação dos atos do Poder Executivo, para criar o "Programa Floripa Fila Zero na Saúde", conforme recomendado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: admissibilidade.

- 5) O Bloco 01 (Vereadores Pedrão, Marquito, Lela, Lino e Pedro Cabral), apresentaram 04 (quatro) emendas, sendo elas:

- 5.1) Emenda 01 - modificativa aos anexos, com o objetivo de indicar a execução de projetos para o Sul da Ilha.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda não apontou a fonte de recursos para a execução dos referidos projetos.

- 5.2) Emenda 02 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar 360 mil reais do programa "Apoio a Eventos", para as Coordenadorias de Políticas Públicas Voltadas a Mulher, Deficientes, Igualdade e Juventude, a Diretoria de Cidadania e Superintendência de Proteção Social.

Conclusão: admissibilidade.

- 5.3) Emenda 03 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejamento total dos recursos educacionais de parcerias com Organizações Sociais, para outras atividades educacionais.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda inviabiliza a prestação dos serviços públicos de educação operados por organizações sociais.

- 5.4) Emenda 04 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejamento recursos do programa "Apoio a Eventos" para diversos Conselhos e Conferências Setoriais de Políticas Públicas".

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os conselhos e conferências são instâncias deliberativas e consultivas, sem caráter vinculativo a execução das políticas públicas, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

sendo os responsáveis pelas prestações de serviço, e sendo seus membros não remunerados.

6) O Vereador Bruno Souza (PSB) apresentou 02 (duas) emendas, sendo ela:

6.1) Emenda 01 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar R\$ 5.000.000,00 de recursos das Divulgações dos Atos do Poder Executivo, para Atenção Primária a Saúde.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos já foram remanejados para área da Saúde, através das emendas apresentadas pelas Comissões de Orçamento e Saúde.

6.2) Emenda 02 - modificativa aos anexos, com o objetivo de remanejar R\$ 1.249.728,00 de recursos das "Passagens" e "Diárias do Pessoal Civil", para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Conclusão: admissibilidade.

7) O Vereador Pedrão (PP) apresentou 13 (três) emendas, sendo elas:

7.1) Emendas 01, 03, 04, 05 e 07 - modificativa ao texto, tendo por objetivo incluir nos artigos que autorizam o poder executivo a fazer modificações no orçamento, a necessidade de autorização Legislativa.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda provocaria o total engessamento orçamentário da Administração Pública.

7.2) Emenda 02 - modificativa ao texto, com o objetivo de obrigar a destinação para a saúde, qualquer devolução de recursos da Câmara Municipal.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos destinados ao Legislativo são provenientes de imposto e contribuições, a vinculação de gastos é vedada conforme Art. 89 de Lei Orgânica de Florianópolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

7.3) Emenda 06 - modificativa ao texto, com o objetivo de compatibilizar o artigo 37 da LOA com a Lei 101/2000 - LRF e com a Constituição Federal.

Conclusão: admissibilidade.

7.4) Emenda 08 - modificativa ao texto, com o objetivo de alterar o artigo 40 da LOA, que da autorização ao Chefe do Poder Executivo a designar Secretário da Fazenda, Superintendente de Orçamento ou Diretor de Orçamento para fazer alterações na LOA. A alteração possibilita apenas o "Titular da Secretaria da Fazenda" como possibilidade de fazer tais alterações, além do Chefe do Poder Executivo.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda engessa a administração orçamentária do município.

7.5) Emenda 09 - modificativa aos anexos, remanejar R\$ 2 milhões de recursos da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor para criar o "Programa de Contraturno Escolar na Educação", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: apesar de programa ser louvável e necessário, os recursos remanejados da Secretaria de Defesa Consumidor inviabilizariam seu Funcionamento.

7.6) Emenda 10 - modificativa aos anexos, cria o "Programa de Transporte Marítimo", no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, com recursos remanejados na própria Secretaria.

Conclusão: admissibilidade.

7.7) Emenda 11, 12 e 13 - modificativa aos anexos, remanejando uma série de recursos das "Divulgações dos Atos do Executivo" para diversos programas e atividades em diversas áreas.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos de Divulgação dos Atos do Executivo foram remanejados para Saúde conforme emendas das Comissões de Orçamento e Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

8) O Vereador Afrânio Boppré (PSOL) apresentou 01 (uma) emenda, sendo ela:

8.1) Emenda 01 - suprime os artigos 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: com a supressão destes artigos, ocorrerá um engessamento orçamentário da administração pública.

9) O Vereador Maikon Costa (PSDB) apresentou 02 (duas) emendas, sendo elas:

9.1) Emenda 01 - modificativa aos anexos com o objetivo de fazer uma série de pequenos remanejamentos orçamentários na ordem de R\$ 190 mil, para investimentos em diversos setores, retirando recursos de pagamento de sentenças judiciais.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos remanejados podem inviabilizar o pagamento de sentenças judiciais, podendo causar consequências de ordem jurídica ao município.

9.2) Emenda 02 - modificativa aos anexos, com o objetivo de remanejar R\$ 340 mil reais de diárias e passagens do quadro de pessoal, para apoio a ações de assistência social.

Conclusão: admissibilidade.

10) O Vereador Marquito (PSOL) apresentou 06 (seis) emendas, sendo elas:

10.1) Emendas 01, 02 e 04 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do programa "Apoio a Eventos", sendo R\$ 125 mil para "Atendimento a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade", R\$ 335 mil "Manutenção e Conservação de Unidade de Conservação Ambiental", e R\$ 125 mil para "Elaboração do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica".

Conclusão: admissibilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

10.2) Emenda 03 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do programa "Recuperação das intervenções da Casan" para "gestão de RH da Saúde".

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos de "Recuperação das Intervenções da Casan" são vinculados através das regras do Fundo Municipal de Saneamento.

10.3) Emenda 05 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do para projetos cicloviários.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: emenda do líder do governo já readequou os programas de projetos cicloviários.

10.4) Emenda 06 - modificativa ao texto, fixa os gastos com Assistência Social em 10% (dez) dos recursos próprios arrecadados.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a vinculação de gastos de recursos próprios é vedada pela Lei Orgânica de Florianópolis, conforme Art. 89, com exceção dos autorizados pela CF.

11) O Vereador Lino Peres (PT) apresentou 06 (seis) emendas, sendo elas:

11.1) Emenda 01, 02 e 03 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar uma série de recursos da Reserva de Contingência para diversas áreas.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos da Reserva de Contingencia são destinados a Risco Fiscal, não sendo possível a utilização para remanejamento.

11.2) Emendas 04 e 05 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar uma série de recursos da "Divulgação dos Atos do Executivo" para diversas áreas.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos da "Divulgação dos Atos do Executivo" foram remanejados através das Emendas das Comissões de Saúde e Orçamento para Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

11.3) Emenda 06 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar R\$ 10 milhões de recursos da "Destinação final e transporte do Lixo" para "Metas e Ações do PMGIRS e Floripa Capital Lixo Zero", ambos no Fundo Municipal de Saneamento.

Conclusão: admissibilidade.

12) O Vereador Lela apresentou 23 (vinte e três) emendas. São elas:

12.1) Emendas 01 a 05 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Organizações Sociais" para outros setores da Educação.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda inviabiliza a prestação de serviços educacionais operados por Organizações Sociais.

12.2) Emenda 06 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Construção e Ampliação Reforma em geral ensino infantil" na ordem de R\$ 1,5 milhões, para "Construção de Creche no Morro do Quilombo".

Conclusão: admissibilidade.

12.3) Emenda 07 e 08 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Manutenção/Drenagem/Pavimentação/Revitalização do Sistema Viário" para "Drenagem e Pavimentação da Servidão Teixeira", no valor de R\$ 200 mil e "Drenagem e Pavimentação da Rua Lar João de Barro, no valor de R\$ 200 mil.

Conclusão: admissibilidade.

12.4) Emenda 09 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "COSIP" para investimentos de macrodrenagem.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos da COSIP são vinculados a investimento e custeio da iluminação pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

12.5) Emendas 10, 12, 17, 18, 19 e 20 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do "Gabinete do Vice-Prefeito" para outros investimentos de infraestrutura e Conselhos.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda inviabiliza o funcionamento do gabinete do vice-prefeito.

12.6) Emendas 13 e 14 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do "Programa de Apoio a Casa Civil" para outros setores.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: o programa de apoio a Casa Civil cobre o custeio e folha de pagamento, a emenda pode inviabilizar o funcionamento da estrutura e o pagamento de salários.

12.7) Emendas 15 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos do "Chefia de Gabinete" para outros investimentos de infraestrutura.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda inviabiliza o funcionamento do gabinete do chefe de gabinete.

12.8) Emendas 16 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Divulgação dos Atos do Executivo" para outros investimentos de infraestrutura.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: os recursos da "Divulgação dos Atos do Executivo" foram remanejados através de emendas das comissões de saúde e orçamento para saúde.

12.9) Emendas 21 - cria artigo 25-A na LOA, autorizando apenas após de aval legislativo modificações na LOA, onde somente poderão ser recompostos dotações de Saúde e Educação no objetivo de atingir as metas de 23% na saúde e 30% na educação.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a emenda engessa o orçamento da Administração Pública, podendo inviabilizar a gestão orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

12.10) Emendas 22 - cria artigo 26-A na LOA, vinculando 50% dos recursos do IPVA, para a sinalização e manutenção de vias.

Conclusão: inadmissibilidade.

Justificativa: a vinculação de recursos de impostos com despesas específicas é vedado pelo Art. 89 da Lei Orgânica de Florianópolis, salvo quando autorizado pela CF.

Das emendas do relator:

1) Emendas modificativas:

- 1.1) O Parágrafo único do art. 2º terá seu percentual alterado de 25% para 20%.
- 1.2) O Parágrafo 1º do art. 25 terá seu percentual alterado de 25% para 20%.
- 1.3) O Parágrafo 3º do art. 25 terá seu limite alterado de $\frac{1}{4}$ (um quarto) para $\frac{1}{5}$ (um quinto).
- 1.4) O Parágrafo 5º do art. 25 terá seu percentual alterado de 25% para 20%.
- 1.5) O art. 29 terá seu percentual alterado de 25% para 20%.
- 1.6) O art. 30 terá seu percentual alterado de 25% para 20%.
- 1.7) O art. 42 passa a vigorar com a numeração art. 46.

2) Emendas aos anexos:

2.1) Emenda 01 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Manutenção/ Drenagem/ Pavimentação/ Revitalização do Sistema Viário" para "Drenagem e Pavimentação da Rua Rafael da Rocha Pires, trecho final da Ponta de Sambaqui, 900 metros, no valor de R\$ 450 mil".

2.2) Emenda 02 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Manutenção/ Drenagem/ Pavimentação/ Revitalização do Sistema Viário" para "Drenagem e Pavimentação da Rua dos Laranjais, Morro das Pedras, trecho de 800 metros, no valor de R\$ 400 mil".

2.3) Emenda 03 - modificativa aos anexos com o objetivo de remanejar recursos da "Manutenção/ Drenagem/ Pavimentação/ Revitalização do Sistema Viário" para "Drenagem e



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Pavimentação da Rua Caravelas Douradas, trecho de 150 metros, em Sambaqui, no valor de R\$ 75 mil.”

3) Emendas aditivas:

3.1) Cria o art. 42 contendo a seguinte redação:

“Art. 42 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §7º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, “emendas parlamentares impositivas”.

§1º As programações orçamentárias previstas no caput desse artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, desde que autorizado por projeto de lei e acompanhado de pormenorizada justificativa para tal, conforme §6º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

§2º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesas que integrem a programação, na forma do caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, caso o impedimento seja referente a repasse para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que não estejam aptas a receber recursos públicos, o Poder Legislativo indicará o valor destinado para outra organização.

§3º Os “restos a pagar” poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, previstos no caput deste artigo, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante total das emendas.

§4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias do “programa 114 - emendas



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

parlamentares impositivas” para elementos de despesas, categorias de programação, projetos, atividades e/ou órgãos, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira das mesmas conforme caput deste artigo.

§5º A execução financeira e orçamentária deste artigo será feita de forma equitativa, ou seja, a execução das programações de caráter obrigatório deve atender de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente de autoria.

§6º O Poder Executivo apresentará em um prazo máximo de 45 dias, após aprovação desta Lei, os critérios para execução equitativa, assim como os procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e cronograma de execução das referidas emendas.”

3.2) Cria o art. 43 com a seguinte redação:

“Art. 43 Os recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes ao artigo anterior, poderão ser destinados a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de fomento, conforme Lei Federal n. 13.019/14.

§1º Poderão ser pagas, entre outras despesas com recursos vinculados a parceria, conforme o art. 46 da Lei Federal n. 13.019/14:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§2º Estarão vedadas a celebrar termo de fomento por meio das emendas parlamentares impositivas, apenas as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem os dispositivos estabelecidos nos arts. 39, 40 e 41 da Lei Federal n. 13.019/14.

§3º O chamamento público, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal para execução das emendas parlamentares impositivas, não poderá adicionar impeditivos à participação das OSCs, bem como à utilização dos recursos provenientes das emendas, seguindo única e exclusivamente as restrições estabelecidas nesta lei e na Lei Federal n. 13.019/14.”

3.3) Cria o art. 44 com a seguinte redação:

“Art. 44 Caso o prazo estabelecido no §1º do art. 42 seja extrapolado sem que o Poder Executivo tenha realizado as devidas medidas estabelecidas pelo artigo, e a execução das emendas parlamentares impositivas seja inferior a 50% do montante total, o município terá os mesmos impedimentos dispostos no §3º do art. 23 da lei federal n. 101/00, até que a situação seja normalizada.

3.4) Cria o art. 45 com a seguinte redação:

“Art. 45 O não cumprimento do art. 42 desta lei, acarretará nas punições estabelecidas pelo item VI do art. 4º do Decreto-Lei n. 201/67.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Das emendas Impositivas conforme §7 do Art. 88 da Lei Organica:

Emendas de Parcerias com OSCs:

Emenda Impositiva LOA	Valor Total	Instituição	Valor		
Vereador Afrânio Boppré	R\$ 100.000,00	Associação Brasileira dos Portadores de Câncer - AMUCC	R\$ 30.000,00		
		Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A Casa do Povo	R\$ 25.000,00		
		Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó	R\$ 25.000,00		
		Conselho dos Moradores do Saco Grande II	R\$ 20.000,00		
Vereador Bruno Souza	R\$ -				
Vereador Claudinei Marques	R\$ 100.000,00	Associação Beneficente SINAI	R\$ 30.000,00		
		Associação Braços Abertos	R\$ 20.000,00		
		Associação dos Moradores da Comunidade Sol Nascente - AMSOL	R\$ 25.000,00		
		Centro de Integração Social, Beneficente e Cultural Gente da Gente	R\$ 25.000,00		
Vereador Dalmo Menezes	R\$ 40.000,00	Associação Amigos do Morro do Torquato	R\$ 5.000,00		
		Associação de Moradores da Costa da Lagoa	R\$ 5.000,00		
		Comissão Organizadora Futebol Amador Norte da Ilha - CESANI	R\$ 5.000,00		
		Associação Recreativa Cultural Esportiva Entre Amigos - Costeira do Pirajubaé	R\$ 5.000,00		
		Casa São José - Serrinha - Trindade	R\$ 5.000,00		
		Associação de Moradores do Pântano do Sul	R\$ 15.000,00		
Vereador Dinho	R\$ 350.000,00	Desdobrando Arte Ateliê	R\$ 15.000,00		
		AARTESAL - Associação de Artistas e Artesãos de Sto. Antonio de Lisboa	R\$ 50.000,00		
		ACV - Associação Caminhos para a Vida	R\$ 25.000,00		
		AMOJU - Associação dos Moradores de Jurerê	R\$ 5.000,00		
		Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação	R\$ 20.000,00		
		ABC - Associação de Bombeiros Comunitários de Florianópolis	R\$ 25.000,00		
		Casa dos Açores de Santa Catarina	R\$ 40.000,00		
		Associação Social, Recreativa e Cultural Fanáticos	R\$ 10.000,00		
		AMOCAN - Associação dos Moradores de Canasvieiras	R\$ 70.000,00		
		Associação Sociedade Amigos do Campeche	R\$ 20.000,00		
		Clube Náutico Francisco Martinelli	R\$ 20.000,00		
		Cantinho dos Idosos	R\$ 50.000,00		
		Vereador Erádio Manoel Gonçalves	R\$ 100.000,00	Instituto do Esporte Social e Cidadania - IESC	R\$ 20.000,00
				Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé - CCCP	R\$ 15.000,00
				Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Santa Catarina - AGAP	R\$ 10.000,00
Grupo de Apoio aos Familiares de Desaparecidos - GAFAD	R\$ 10.000,00				
Coral Nossa Senhora de Fátima	R\$ 5.000,00				
Associação Comunitária do Morro das Pedras	R\$ 5.000,00				
Associação Comunitária do Clube de Mães Pinguim	R\$ 5.000,00				
Orquestra Sinfônica de Santa Catarina	R\$ 5.000,00				
Grupo de Apoio a Dependentes Químicos e Familiares - GADEFA	R\$ 5.000,00				
Associação de Moradores Recreio Santos Dumont - AMOSAD	R\$ 5.000,00				
Entre Amigos Futebol Clube	R\$ 5.000,00				
Internacional Futebol Clube	R\$ 10.000,00				
Vereador Fábio Braga	R\$ 20.000,00			Associação Comunitária do Morro das Pedras, Areias e Trevo do Erasmo - ACMP	R\$ 10.000,00
		Grêmio Cultural, Esportivo, Recreativo, Escola de Samba Os Protegidos da Princesa	R\$ 10.000,00		
Vereador Gabriel Meurer	R\$ 500.000,00	Capítulo da Ilha de Santa Catarina n. 184 - Demolay	R\$ 5.000,00		
		Movimento Emaús - Emaús Floripa	R\$ 5.000,00		
		Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Pedra Branca - PBEC	R\$ 5.000,00		
		Conselho Comunitário da Costa de Dentro	R\$ 5.000,00		
		Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF	R\$ 5.000,00		
		Associação Social, Cultural, Esportiva e Beneficente Unidos da Vila Aparecida - U	R\$ 5.000,00		
		Associação de Moradores da Costa da Lagoa - AMOCOSTA	R\$ 5.000,00		
		Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE	R\$ 10.000,00		
		Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas - Fu	R\$ 10.000,00		
		Cevada Esporte Clube	R\$ 10.000,00		
		Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete	R\$ 10.000,00		
		Instituto de Caridade e Apoio ao Desamparado - ICAD (Cantinho dos Idosos)	R\$ 10.000,00		
		Associação Comunitária do Loteamento João Gonzaga da Costa (Barreira do Jang	R\$ 10.000,00		
		Associação Sul Americana de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 15.000,00		
		Associação de Surdos da Grande Florianópolis - ASGF	R\$ 15.000,00		
		Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC	R\$ 15.000,00		
		Associação Social São Francisco Xavier (Paróquia)	R\$ 20.000,00		
		Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina - APAR/SC	R\$ 40.000,00		
		Associação Social, Cultural e Desportiva Triunfo	R\$ 150.000,00		
		Sociedade Carnavalesca do Sambaqui - Bloco Engenho de Dentro	R\$ 150.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vereador Guilherme Pereira de Paulo	R\$ 100.000,00	Associação Beneficente Recreativa Cultural e Social Vila	R\$ 70.000,00
		Instituto Compasso	R\$ 20.000,00
		Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores	R\$ 10.000,00
Vereador Jeferson Backer	R\$ 300.000,00	Náutico Futebol Clube	R\$ 60.000,00
		Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Balneário - ARCEB	R\$ 25.000,00
		Federação Catarinense de Surf - FECASURF	R\$ 30.000,00
		Samba na Praça	R\$ 15.000,00
		Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Ilha	R\$ 5.000,00
		Associação dos Pescadores Ponta do Coral	R\$ 10.000,00
		Associação da Grande Florianópolis escola de Basket	R\$ 5.000,00
		Associação Mediúnica da Casa de Caridade Pai Joaquim de Aruanda	R\$ 15.000,00
		Conselho Comunitário Esportivo e Cultural do Morro da Caixa - CONCEC/MC	R\$ 5.000,00
		Centro de Apoio a Formação Integral do Ser - CEAFIS	R\$ 10.000,00
		Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga	R\$ 20.000,00
Associação dos Moradores da Agrônômica - AMA	R\$ 100.000,00		
Vereador João Luiz da Silveira	R\$ 100.000,00	Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social - AEBAS	R\$ 25.000,00
		Centro Espírita União Fraterna	R\$ 20.000,00
		Associação Cultural Canto Coral Vozes da Barra	R\$ 25.000,00
		Orquestra Sinfônica de Santa Catarina	R\$ 30.000,00
Vereador Lino Peres	R\$ 100.000,00	Sociedade Amantes da Leitura - Barca dos Livros	R\$ 10.000,00
		Núcleo de Estudos Negros - NEN	R\$ 40.000,00
		Instituto Arco-Íris	R\$ 10.000,00
		União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO	R\$ 40.000,00
Vereador Maikon Costa	R\$ 100.000,00	Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social - AEBAS	R\$ 10.000,00
		Ações Sociais Amigos Solidários	R\$ 10.000,00
		Associação Beneficente São Dimas - ASBEDIM	R\$ 10.000,00
		Conselho da Comunidade na Execução Penal Capital - CCEPC	R\$ 10.000,00
		Grupo Escoteiro Anchieta	R\$ 10.000,00
		Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE	R\$ 20.000,00
		Associação Comunitária Amigos de Jesus - ACAJE	R\$ 30.000,00
Vereador Marcelo da Intendência	R\$ 200.000,00	Associação Amigos pelo Bem	R\$ 10.000,00
		Lions Clube de Florianópolis - Ingleses	R\$ 30.000,00
		Associação Recreativa e Cultural Locomotiva Futebol Sete	R\$ 20.000,00
		Casa Lar Luz do Caminho	R\$ 50.000,00
		Associação dos Idosos Esperança	R\$ 20.000,00
		Ação Social Paroquial de Ingleses - ASPI	R\$ 20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Florianópolis	R\$ 50.000,00		
Vereadora Maria da Graça	R\$ 145.220,03	Associação Catarinense de Proteção Animal - ACAPRA	R\$ 69.280,00
		Clube Amo Bicho	R\$ 39.990,00
		Associação de Pais e Amigos de Autistas - AMA	R\$ 35.950,03
Vereador Marquito	R\$ 100.000,00	Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó	R\$ 50.000,00
		Associação de Maricultores do Sul da Ilha	R\$ 20.000,00
		Associação de Coletores de Materiais Recicláveis	R\$ 20.000,00
		Associação Comunitária do Morro das Pedras, Areias e Trevo do Erasmo	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores Areias do Morro das Pedras	R\$ 5.000,00		
Vereador Milton Barcelos	R\$ 221.129,00	Associação Desportiva, Cultural, Recreativa Pedra Branca	R\$ 30.000,00
		Caixa de Esmolas aos Indigentes der Florianópolis	R\$ 30.000,00
		Instituto Paulo Escobar - IPE	R\$ 10.000,00
		Associação Beneficente, Esportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Irmão Capoeira	R\$ 50.000,00
		Associação Amigos pelo Bem	R\$ 10.000,00
		Fundo Municipal de Inovação (FMI)	R\$ 91.129,00
Vereador Pedrão	R\$ 99.999,90	Associação Cultural Arrasta Ilha	R\$ 7.692,30
		Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social	R\$ 7.692,30
		Associação Casa São José	R\$ 7.692,30
		Centro de Educação e Evangelização Popular	R\$ 7.692,30
		Centro de Valorização Humana, Moral e Social	R\$ 7.692,30
		Clube de Regatas Aldo Luz	R\$ 7.692,30
		Clube Náutico Riachuelo	R\$ 7.692,30
		Federação Catarinense de Bodyboard	R\$ 7.692,30
		Federação Catarinense de Surf	R\$ 7.692,30
		Instituto Çarakura	R\$ 7.692,30
		Instituto Polyphonia	R\$ 7.692,30
		Irmadade do Divino Espírito Santo (IDES)	R\$ 7.692,30
		Associação Cultural e Desportiva Tigres Catarinenses	R\$ 7.692,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vereador Rafael Daux	R\$ 100.000,00	Associação das Damas de Caridade de Florianópolis	R\$ 25.000,00
		Associação Irmão Joaquim Mantenedora do Asilo Irmão Joaquim	R\$ 25.000,00
		Associação de Voluntários da Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão - AVOS	R\$ 25.000,00
		Associação Lar Recanto do Carinho de Florianópolis	R\$ 25.000,00
Vereador Renato da Farmácia	R\$ 80.000,00	Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa	R\$ 30.000,00
		Associação Carnavalesca Baiacú	R\$ 30.000,00
		Sociedade Amigos da Lagoa	R\$ 10.000,00
		Associação de moradores do Porto da Lagoa - AMPOLA	R\$ 10.000,00
Vereador Roberto Katumi	R\$ 230.000,00	Grêmio Esportivo Cachoeira	R\$ 40.000,00
		Associação de Moradores da Praia do Forte - AMPRAFO	R\$ 20.000,00
		Sociedade Esportiva e Recreativa Campinas	R\$ 20.000,00
		Associação Comunitária do Morro das Pedras	R\$ 30.000,00
		Associação dos Moradores do Pântano do Sul	R\$ 30.000,00
		Associação Catarinense de Taekwondo Tradicional	R\$ 20.000,00
		Conselho Comunitário da Armação Unida - CCAU	R\$ 20.000,00
		Liga Florianopolitana de Futebol	R\$ 30.000,00
		Associação Desportiva e Cultural de Florianópolis	R\$ 20.000,00
Vereador Tiago Silva	R\$ 390.000,00	Associação de Pais e Amigos de Autistas - AMA	R\$ 15.000,00
		Associação Catarinense de Doenças Raras	R\$ 15.000,00
		Associação Lar Recanto do Carinho	R\$ 30.000,00
		Grupo de Apoio a Prevenção da Aids de Florianópolis	R\$ 10.000,00
		Instituto Arco Íris Direitos Humanos	R\$ 10.000,00
		Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba Grande Florianópolis	R\$ 10.000,00
		Grêmio Recreativo Escola de Samba Consulado	R\$ 10.000,00
		Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos	R\$ 20.000,00
		Ação Social Coloninha	R\$ 20.000,00
		Cooperativa Social de Pais, Amigos e Portadores de Deficiência	R\$ 25.000,00
		Associação Catarinense de Integração do Cego	R\$ 15.000,00
		Instituto Paulo Escobar	R\$ 15.000,00
		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis	R\$ 30.000,00
		Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	R\$ 75.000,00
		Conselho da Comunidade na Execução Penal da Capital	R\$ 10.000,00
		Associação de Moradores do Morro do Céu	R\$ 10.000,00
		Centro de Valorização Humana, Moral e Social	R\$ 30.000,00
		Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras	R\$ 20.000,00
		Associação Novo Alvorecer	R\$ 20.000,00
Vereador Vanderlei Farias	R\$ 100.000,00	Associação de Surdos da Grande Florianópolis	R\$ 10.000,00
		Associação Recreativa, Cultural e Ecológica Onodi	R\$ 5.000,00
		Associação Geração da Comunidade Chico Mendes - AGEKOM	R\$ 25.000,00
		Casa da Criança do Morro da Penitenciária	R\$ 5.000,00
		Associação Comunitária do Morro das Pedras	R\$ 5.000,00
		Lar Fabiano de Cristo - Casa Arnaldo São Thiago	R\$ 10.000,00
		Conselho Comunitário do Bairro João Paulo	R\$ 5.000,00
		Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos - ARCEU	R\$ 5.000,00
		Intituto Hope House	R\$ 20.000,00
Conselho Comunitário Armação Unida - CCAU	R\$ 10.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Emendas Parlamentares de Investimentos:

Emenda Impositiva LOA	Emenda de Obras	Investimento	Bairro	Valor
Vereador Afrânio Boppré	R\$ -			
Bruno Souza	R\$ 600.000,00	Amortização do "Principal da Dívida Contratual Resgatada" - Encargos e Dívida Interna do Município		R\$ 600.000,00
Vereador Claudinei Marques	R\$ 500.000,00	Secretaria Municipal de Educação		R\$ 500.000,00
Vereador Dalmo Menezes	R\$ 560.000,00	Drenagem e Pavimentação da Servidão João Damas Marques	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Merentina Vieira dos Santos	Rio Vermelho	R\$ 30.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Acelino Epifânio dos Santos	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Ernesto Pereira dos Anjos	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Cravo e Canela	Rio Vermelho	R\$ 30.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Nascente do Rio Vermelho	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Hipólito Cassiano de Menezes	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Pedro Manoel Duarte	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Antônio Manoel Nunes	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Aldo Flores da Cunha	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Aristides Euzébio Coelho	Rio Vermelho	R\$ 50.000,00
		Drenagem e Pavimentação da Servidão Gregório Manoel dos Santos	Rio Vermelho	R\$ 30.000,00
		Construção do Trapiche de Apoio a Sinistro	Costa da Lagoa	R\$ 20.000,00
Vereador Dinho	R\$ 500.000,00	Projeto e Construção de um PUMP TRACK no Bairro Canasvieiras.	Canasvieiras	R\$ 250.000,00
Vereador Erádio Manoel Gonçalves	R\$ -	Drenagem e Pavimentação Servidão Laurinda Sousa	Rio Tavares	R\$ 80.000,00
		Drenagem e Pavimentação Gervasio José da Silva	Carianos	R\$ 150.000,00
		Drenagem e Pavimentação João Miguel da Rosa	Campeche	R\$ 120.000,00
		Drenagem e Pavimentação Galvão	Carianos	R\$ 150.000,00
Vereador Fábio Braga	R\$ 580.000,00	Fundo Municipal de Trânsito		R\$ 80.000,00
		Avenida das Acácias, T1	Daniela	R\$ 200.000,00
		Praça esportiva a ser construída na Armação do Pântano do Sul, junto ao campo de futebol	Armação do Pântano	R\$ 100.000,00
		Investimento e Construção do parquinho em frente a praia da Armação do Pântano do Sul, junto a academia ao ar livre	Armação do Pântano	R\$ 20.000,00
		Investimento na Beira Mar Continental		R\$ 180.000,00
Vereador Gabriel Meurer	R\$ 100.000,00	Elaboração de Projeto para Drenagem e Pavimentação Rodovia Rafael da Rocha Pires, parte final após a Ponta do Sambaqui	Sambaqui	R\$ 25.000,00
		Elaboração de Projeto para Revitalização da Praça Osni Ferreira	Monte Verde	R\$ 25.000,00
		Elaboração de Projeto para Implantação do Trapiche em Santo Antônio	Santo Antônio	R\$ 25.000,00
		Elaboração de Projeto para Implantação do Trapiche em Sambaqui	Sambaqui	R\$ 25.000,00
Vereador Guilherme Pereira de Paulo	R\$ 500.000,00	Secretaria Municipal de Educação		R\$ 500.000,00
Vereador Jeferson Backer	R\$ 300.000,00	Projeto de Execução da reforma e ampliação da Praça de Esportes do Náutico Futebol Clube	Santinho	R\$ 10.000,00
		Execução da reforma e ampliação da Praça de Esportes do Náutico Futebol Clube	Santinho	R\$ 90.000,00
		Fornecimento e Instalação de equipamentos para academia ao ar livre na Praça de Esportes do Náutico Futebol Clube	Santinho	R\$ 27.000,00
		Fornecimento e Instalação de equipamentos de brinquedos de praça (parque infantil) na Praça de Esportes do Náutico Futebol Clube	Santinho	R\$ 23.000,00
		Implementação de 3 lombadas na Rua Joaquim Costa, próximo aos números 470 - 185	Agrônoma	R\$ 17.000,00
		Implementação de 3 lombadas na Rua Antônio Carlos Ferreira, próximo aos números 707 - 1042	Agrônoma	R\$ 17.000,00
		Fornecimento e Instalação de equipamentos para academia ao ar livre na pracinha do Morro do Horácio	Morro do Horácio	R\$ 21.000,00
		Projeto de execução da pavimentação asfáltica da Rua João Carvalho, no trecho do número 384 à 497		R\$ 7.000,00
		Execução da pavimentação asfáltica da Rua João Carvalho, no trecho do número 384 à 497		R\$ 88.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vereador João Luiz da Silveira	R\$ 500.000,00	Implantação de ciclovias e calçadas na extensão da Rodovia João Gualberto Soares, trecho 1		R\$ 90.000,00
		Pavimentação em lajota Servidão Tropicanas		R\$ 410.000,00
Vereador Maikon Costa	R\$ 500.000,00	NEIM Idalina Ochoa	Carianos	R\$ 150.000,00
		Reforma, manutenção e construção de parquinhos - NEIM Monteiro Lobato	Carianos	R\$ 50.000,00
		Colocação de brinquedos, manutenção e reforma da Praça Santos Dumont	Carianos	R\$ 210.000,00
		Colocação de Lombofaixas no bairro Carianos	Carianos	R\$ 50.000,00
		Oficinas - Barracas		R\$ 40.000,00
Vereador Marcelo da Intendência	R\$ 400.000,00	Pavimentação e Drenagem na Servidão João Miguel da Costa	Inglese	R\$ 370.000,00
		Projeto de pavimentação e drenagem para obra na Servidão João Miguel da Costa	Inglese	R\$ 30.000,00
Vereador Marquito	R\$ -			
Vereador Milton Barcelos	R\$ 378.866,00	Pavimentação e Drenagem Anarolino João de Barcelos		R\$ 83.000,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Amélia Clara de Jesus		R\$ 111.436,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Bernardino dos Santos		R\$ 55.440,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Jari		R\$ 51.975,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Gesso		R\$ 51.975,00
		Elaboração dos Projetos Executivos para Drenagem e Pavimentação das ruas indicadas		R\$ 25.040,00
Vereador Pedrão	R\$ -			
Vereador Rafael Daux	R\$ 500.000,00	Projeto drenagem e pavimentação da Rua José Daux	Canasvieiras	R\$ 250.000,00
		Drenagem e Pavimentação Rua Antenor Borges	Canasvieiras	R\$ 250.000,00
Vereador Renato da Farmácia	R\$ 520.000,00	Servidão Eurico Leopoldo Rodrigues - Pavimentação e Drenagem	Rio Tavares	R\$ 490.000,00
		Parque Infantil Praça da Lagoa Bento Silvério	Lagoa da Conceição	R\$ 30.000,00
Vereador Roberto Katumi	R\$ 370.000,00	Pavimentação e Drenagem da Servidão Gregório Manoel dos Santos	Rio Vermelho	R\$ 200.000,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Nazareno Cantídio Domingos	Córrego Grande	R\$ 20.000,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Lídio Felipe dos Santos		R\$ 100.000,00
		Pavimentação e Drenagem da Servidão Honorato Manoel Gonçalves	Morro das Pedras	R\$ 50.000,00
Vereador Tiago Silva	R\$ 210.000,00	Recursos Adicionais para - 08 244 0109 2 102 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial		R\$ 210.000,00
Vereadora Maria da Graça	R\$ 454.779,97	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		121.860,20
		Aquisição de Equipamentos para a Diretoria do Bem Estar Animal - DIBEA		138.343,33
		Recursos Adicionais para aplicação no projeto de construção do Centro de Saúde do bairro Capivari - Norte da Ilha	Capivari	194.576,44

Emendas Impositivas de Investimento apresentadas pelo Bloco 01 (Pedrão, Lela, Marquito, Lino e Afrânio):

COMUNIDADE	ENDEREÇO	OBRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	IMAGENS EM ANEXO
	OU REFERÊNCIA				
ALTO DA CAIEIRA E CAIEIRA DO SACO DOS LIMÕES	Rua geral do Alto da Caieira, continuidade da rua Marcos Aurélio Homem	AVL – Área Verde de Lazer		150.000,00	IM-01
	Servidão Explosão	Deck de madeira	60 M comprimento X	18,720,00	IM-02
	Servidão Explosão	Guarda corpo	60 metros	14.280,00	IM-02
	Parque Natural Municipal do Morro da Cruz	Trilha interpretativa com 26 indicações e	1 km	30.000,00	IM-03
	Rua Custódio Fermino Vieira	Rompimento estrutura concreto		3.000,00	IM-04
	Rua Custódio Fermino Vieira	e colocação de laje	20 metros x 4 metros =80 m2	39.200,00	IM-04
	Rua Custódio Fermino Vieira	Guarda corpo 2 lados	40 metros (20metros + 20	9.520,00	IM-04



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

JAGATÁ	Rua São Judas Tadeu	Pavimentação / lajota	120 metros x 5 metros = 600,00	151.600,00	IM-05
	Rua São Judas Tadeu	Drenagem	40 metros	6.800,00	IM-05
	Rua São Judas Tadeu	Guarda corpo 1 lado	40 metros	9.520,00	IM-05
				0	
MARIQUINHA	Rua Silva Jardim ao lado TCE	AVL – Área verde lazer		130.000,00	
				0	
	Rua Laura Caminha Meira	Escada – recuperação	200 metros x 2 metros = 400 m2	116.000,00	IM-06
	Rua Laura Caminha Meira	Guarda corpo 2 lados	400 metros	95.200,00	IM-06
	Servidão da Bica	Rampa	50 metros x 1,50 metros = 75 m2	29.250,00	IM-08
				0	
PENITENCIÁRIA	Ao final da Rua Álvaro Ramos à direita	Guarda corpo na escadaria e rampa	150 metros	35.700,00	IM-09
				0	
MONTE SERRAT	Servidão Teles ao lado da creche	Escada nova	60 metros x 2 metros = 120 m2	58.800,00	IM-10
	Servidão Teles ao lado da creche	escada Recuperação	60 metros x 2 metros = 120 m2	34.800,00	IM-10
	Servidão Teles ao lado da creche	Guarda corpo de um lado	120 metros	28.560,00	IM-10
	Servidão Teles para Pastinho	Escada nova	30 metros x 1,5 metros = 45 m2	22.050,00	IM-10
	Ligação Caieira com Pastinho / Xiru	Deck	60 metros x 1,20 metros = 72 m2	18.720,00	IM-10
	Ligação Caieira com Pastinho / Xiru	Guarda corpo	60 metros	14.280,00	IM-10
	Escadaria Laudelina Cruz Lemos	Escada recuperação	80 metros x 2,00 metros = 160m2	46.400,00	IM-10
	Escadaria Laudelina Cruz Lemos	Drenagem	10 metros	1.700,00	IM-11
	Rua General da Rosa perto do Pastinho	AVL Área Verde de Lazer		100.000,00	IM-10
	Rua Nestor Passos, próximo ao número 329	Guard rail	20 metros	6.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

NOVA DESCOBERTA	Terreno da PMF	AVL – área verde de lazer		120.000,00	IM-12
	Escadaria Nova Descoberta	Guarda corpo	100 metros	23.800,00	IM-12
				0	
Morro do 25	Rua José Pedro Gil ao lado da creche	AVL – Área Verde de Lazer		120.000,00	IM-13
	NEI João Machado da Silva Rua José Pedro Gil, 195	Deck com cobertura e fechamento lateral com persiana	4 metros x 8 metros = 32m ²	30.000,00	IM-13
				0	
	Rua Padre Shroeder	Escadaria	35 metros x 1,50 metros = 52,50 m ²	25.725,00	IM-15
	Rua Padre Shroeder	Calha de drenagem na escadaria	35 metros	5.950,00	IM-15
	Rua Padre Shroeder	Guarda corpo 1 lado	35 metros	8.330,00	IM-15
				0	
HORÁCIO	Rua Antonio Carlos Ferreira	AVL – Área Verde de Lazer - revitalização		40.000,00	IM-16
	Rua Assis Antunes Matos	AVL – área Verde de Lazer		50.000,00	
SANTA VITÓRIA	Acesso Transversal 1 à rua Joaquim Costa	Escada / rampa	50 metros x 2 metros = 100 m ²	29.000,00	IM-18
	Acesso Transversal 1 à rua Joaquim Costa	Guarda corpo 1 lado	50 metros	11.900,00	IM-18
	Acesso Transversal 2 à rua Joaquim Costa	Escada / rampa	20 metros X 1,50 metros = 30 m ²	8.700,00	IM-18
	Acesso Transversal 3 à rua Joaquim Costa	Escada / rampa	100 metros X 2,00 metros = 200 m ²	58.000,00	IM-18
	Acesso Transversal 3 à rua Joaquim Costa	Guarda corpo 2 lados	100 metros X 2 = 200 metros	47.600,00	IM-18
	Acesso Transversal 4 à rua Joaquim Costa	Escada / rampa	70 metros X 2,00 metros = 140,00m ²	40.600,00	IM-18
	Acesso Transversal 4 à rua Joaquim Costa	Guarda corpo 2 lados	70 metros X 2 = 140 metros	33.320,00	IM-18
				0	
SERVIDÃO FARIAS	Serv. Farias	rampa /Escada	120 metros x 2,00 metros = 240 m ²	117.600,00	IM-19
	Serv. Farias	Guarda corpo 2 lados	120 metros X 2 = 240 metros	57.120,00	IM-19
	Serv. Farias	Drenagem 2 lados de calha	120 metros X 2 = 240 metros	40,800,00	IM-19



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

	Rua José Boiteux	Escada/ rampa	220 metros X 2 metros = 440,00	215.600,00	IM-19
	Rua José Boiteux	Guarda corpo	220 metros X 2 metros = 440	104.720,00	IM-19
				0	
SERRINHA	Rua dos Eucaliptos	AVL		150.000,00	
				0	
Escritório no Parque municipal Natural do Maciço Morro da Cruz				50.000,00	
				2.499.404,52	

Conclusão: Pela admissibilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Conclusão:

Assim, recomendo a aprovação deste relatório no âmbito desta comissão e posterior envio a plenário para votação, conforme calendário proposto.

É o parecer.

Sala das Comissões, dia 05 de dezembro de 2018.

Vereador Gabriel Meurer (Gabrielzinho) - PSB
Presidente da Comissão / Relator

Vereador Vanderlei Farias
PDT

Vereador Jeferson R. Backer
PSDB

Vereador Tiago Silva
MDB

Vereador Erádio M. Gonçalves
PR